Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.205, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **decreta:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2.251, de 28 de setembro de 2020, um crédito suplementar no valor de R$ 271.651,46 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais, e quarenta e seis centavos) para atender à programação constante do incluso quadro (Anexo Único), que passa a fazer parte integrante e indissolúvel deste Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (art. 43, § 1º, inciso III).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabreúva, em 28 de setembro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de setembro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 069
Data: 28/09/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1205/2020
Lei Orçamento: 2251/2020

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO LEI 2251

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	348	08.04.10.303.1006.2.028.339030.01.3100000	100.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	1086	08.21.10.301.1001.2.001.339039.01.3123100
2	377	08.21.10.301.1001.2.001.339030.01.3100000	62.776,86	Anulação Parcial ou Total de Dotação	1086	08.21.10.301.1001.2.001.339039.01.3123100
3	311	08.01.10.122.1007.2.003.339091.01.3100000	100.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	1086	08.21.10.301.1001.2.001.339039.01.3123100
4	381	08.21.10.301.1001.2.001.339039.01.3100000	8.874,60	Anulação Parcial ou Total de Dotação	1086	08.21.10.301.1001.2.001.339039.01.3123100

Total Decreto..... 271.651,46

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
Anulação Parcial ou Total de Dotação	271.651,46